

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

REGULAMENTO GERAL JETECS 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As práticas físicas e desportivas, de uma forma geral, são atividades promotoras da saúde física, social e mental. A sua importância abrange o benefício humano individual e coletivo. Nesta perspectiva, destacam-se em valor os projetos da área do Setor de Educação Física e Esporte (SEFE), no âmbito do Instituto Federal do Ceará campus Maracanaú e em especial, os Jogos do Ensino Técnico e Superior (JETECS), evento que tem como objetivo promover entre os estudantes a prática esportiva e os valores da área afetiva como respeito, iniciativa, coragem, parceria e liderança.

§ Único – O JETECS é reconhecido como um programa de ensino do IFCE campus Maracanaú estratégico e fundamental para a promoção da permanência e do êxito estudantil, parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional.

DAS FINALIDADES

Art. 2º - O JETECS é um evento institucional de caráter desportivo voltado aos estudantes dos cursos técnicos (integrados e superiores) do IFCE campus Maracanaú, que tem como finalidades principais:

- I - Fomentar a prática esportiva entre os estudantes como instrumento fundamental para a formação integral humana.
- II - Promover a permanência e o êxito estudantil.
- III - Promover o desporto no IFCE campus Maracanaú.
- IV - Estimular boas relações interpessoais entre os estudantes e profissionais envolvidos.
- V - Promover a saúde e o desenvolvimento do estudante de forma biopsicossocial.
- VI - Formar as seleções esportivas do IFCE campus Maracanaú para a representação nos Jogos do IFCE (JIFCE).

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O JETECS é um evento institucional em que a responsabilidade pela gestão cabe à Diretoria de Ensino, por meio do Setor de Educação Física e Esporte do IFCE campus Maracanaú.

Art. 4º - A estrutura organizacional do JETECS será constituída:

- I - Comissão de Honra: profa. Rossana Barros e profa. Germana Marinho.
- II - Coordenação Geral: prof. Adriano Barros.
- III - Coordenação Técnica: prof. Jean Vidal, prof. Carlos Alberto e profa. Helloyne Cabral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

IV - Coordenação Administrativa: servidores Rosângela Campo e Eurivan Menezes.

V - Comissão Disciplinar: composta pelos representantes de equipes e pela Coordenação Técnica.

VI – Comissão Organizadora: Grêmio Estudantil Olímpia Aguiar (Diretoria de Cultura e Esportes).

VII – Secretaria Geral: Estagiária SEFE - Amanda Sampaio.

DA COMPETIÇÃO

Art. 5º - O JETECS acontecerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024 e será disputado em duas categorias: Categoria I – cursos técnicos (integrados e concomitantes) e Categoria II – cursos superiores e pós-graduação.

Art. 6º - Todas as modalidades do JETECS serão disputadas nos naipes masculino e feminino e terão os seguintes limites de participantes:

MODALIDADES	MÁXIMO DE ATLETAS
BASQUETEBOL	06 por equipe
FUTSAL	10 por equipe
VOLEIBOL	10 por equipe
FUT 7	08 por equipe
HANDEBOL	10 por equipe
NATAÇÃO	06 por curso
JUDÔ	06 por curso
CARIMBA	10 por equipe
XADREZ	06 por curso
FESTIVAL DE BOCHA PARALÍMPICA	Conforme demanda de inscritos
FUTEMESA	06 por curso

§ único - Só acontecerá a modalidade que tiver, no mínimo, três participantes (equipes ou atletas) inscritos.

Art. 7º - Poderá participar do JETECS o estudante que atender os seguintes requisitos:

I - Estar com matricular regular no corrente ano de 2024 nos cursos técnicos (integrados ou concomitantes), nos cursos superiores ou nos cursos de pós-graduação do IFCE campus Maracanaú.

II - Estar com adequada condição de saúde para a prática de exercício físico.

III - Estar inscrito no evento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição para o JETECS ocorrerá no período de 01/04/2024 a 19/04/2024, de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZlrp3IKDr1M27IctaeOoc91kuKY338kLIQCtgjAUegA7xQA/closedform>

Art. 9º - Todos os dados exigidos no formulário eletrônico deverão ser preenchidos, sob o risco de indeferimento da inscrição.

Art. 10º - As equipes deverão ser formadas, obrigatoriamente, dentro das suas respectivas turmas (ensino técnico integrado) e dos seus respectivos cursos (ensino técnico concomitante e ensino superior).

§ Único - Em hipótese alguma poderão ser formadas equipes com estudantes de turmas distintas (ensino técnico integrado) e cursos distintos (ensino técnico concomitante e ensino superior).

Art. 11º - Cada estudante poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12º - As formas de disputa serão definidas no congresso técnico dia 23/04, às 15:00h, na sala da Coordenação do Setor de Educação Física e Esporte (SEFE) do IFCE campus Maracanaú.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 13º - O cerimonial de abertura será realizado no dia 02 de maio, às 13:30h, e será presidido pela diretora-geral do IFCE campus Maracanaú ou autoridade por ele designada.

§ 1º - Para a abertura, comporão a mesa de autoridades a comissão de honra, o coordenador geral, o coordenador técnico, a coordenação administrativa, um representante da comissão de saúde e um representante da comissão organizadora.

§ 2º - Todos os atletas inscritos deverão participar da cerimônia de abertura completamente uniformizados, sob pena de desclassificação.

§ 3º - A cerimônia terá a seguinte sequência:

I – Apresentação das informações gerais do evento.

II – Composição da mesa de autoridades.

III – Entrada/desfile das equipes/atletas.

IV – Execução do Hino Nacional Brasileiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

V – Apresentação Cultural.

VI – Discurso da diretora de ensino.

VII – Juramento do Atleta.

VIII – Acendimento da Pira Olímpica.

IX – Discurso da diretora-geral ou autoridade por ela designada.

X – Declaração de abertura dos jogos pela diretora-geral ou autoridade por ela designada.

XI – Encerramento da cerimônia.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Os primeiros e segundos colocados de cada modalidade serão premiados com medalhas.

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 15º - As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, respeitadas as adaptações previstas neste regulamento e as divulgadas posteriormente pela coordenação técnica, por ocasião da realização do congresso técnico.

Art. 16º - Todos os atletas deverão jogar devidamente uniformizados e padronizados, de acordo com a sua respectiva modalidade.

Art. 17º - **BASQUETEBOL**

§ 1º - Os jogos terão 04 (quatro) tempos de 05 minutos corridos, havendo paralisação apenas nos lances livres. O intervalo entre todos os períodos será de 02 (dois) minutos.

§ 2º - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I – Vitória - 2 pontos.

II – Derrota - 1 ponto.

III – W x O – 2 pontos para o vencedor e zero pontos para o time que não comparecer ou se recusou a jogar a partida.

§3º - Se as duas ou mais equipes têm o mesmo número de vitórias-derrotas entre eles, os critérios desempate deverão ser aplicados, na seguinte ordem:

I – Maior diferença de pontos nos jogos disputados entre eles.

II – Maior número de pontos feitos nos jogos entre eles.

III - Maior diferença de pontos em todos os jogos do grupo.

IV – Maior número de pontos feitos em todos os jogos do grupo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Art. 18º - **FUT 7**

§ 1º- Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo.

§ 2º- Só será permitida a participação de atletas calçados.

§ 3º- A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I – Vitória – 3 pontos.

II – Empate – 2 pontos.

III – Derrota – zero ponto.

§ 4º - No caso de duas equipes terminarem a primeira fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão na sequência:

I – Confronto direto.

II – Maior número de vitórias.

III – Melhor saldo de gols.

IV – Maior número de gols marcados.

V – Menor número de gols sofridos.

VI – Menor número de Cartões Vermelhos.

VII – Menor número de Cartões Amarelos.

VIII – Sorteio.

§5º - No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do § 4º, excluindo-se o item “a” (confronto direto) e o resultado dos não envolvidos no empate.

§ 6º - As partidas que terminarem empatadas e que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido através da cobrança de uma série de 03 (três) tiros da marca penal, de forma alternada. Persistindo o empate continuará a cobrança dos tiros, de 1 em 1, até surgir um vencedor.

§ 7º- As substituições da partida serão volantes, entretanto devem acontecer somente nas imediações da linha do meio campo, salvo em caso de lesão, onde o atleta poderá deixar o campo pelo local mais próximo.

§ 8º - O atleta que durante os jogos receber um cartão vermelho ou dois cartões amarelos estará automaticamente suspenso por um jogo. Serão observados todos os cartões em todas as fases.

§ 9º - W x O – 3 pontos para o vencedor e zero pontos para o time que não comparecer ou se recusou a jogar a partida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Art. 19º - FUTSAL

§ 1º- Os jogos terão 02 (dois) tempos de 12 minutos, com 05 minutos de intervalo.

§ 2º- Só será permitida a participação de atletas calçados.

§ 3º- A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I – Vitória – 3 pontos.

II – Empate – 2 pontos.

III – Derrota – zero ponto.

§ 4º - No caso de duas equipes terminarem a primeira fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão na sequência:

I – Confronto direto.

II – Maior número de vitórias.

III – Melhor saldo de gols.

IV – Maior número de gols marcados.

V – Menor número de gols sofridos.

VI – Menor número de Cartões Vermelhos.

VII – Menor número de Cartões Amarelos.

VIII – Sorteio.

§5º - No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do § 4º, excluindo-se o item “a” (confronto direto) e o resultado dos não envolvidos no empate.

§ 6º - As partidas que terminarem empatadas e que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido através da cobrança de uma série de 03 (três) tiros da marca penal, de forma alternada. Persistindo o empate continuará a cobrança dos tiros, de 1 em 1, até surgir um vencedor.

§ 7º - As substituições da partida serão volantes, entretanto devem acontecer somente nas zonas de substituição, salvo em caso de lesão, onde o atleta poderá deixar o campo pelo local mais próximo.

§ 8º - Três cartões amarelos ou um vermelho, suspensão automática por um jogo. Serão observados todos os cartões em todas as fases.

§ 9º - W x O – 3 pontos para o vencedor e zero pontos para o time que não comparecer ou se recusou a jogar a partida.

Art. 20º - HANDEBOL

§ 1º - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 12 minutos, com intervalo de 5 minutos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§ 2º - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 3 pontos.

II - Empate - 1 ponto.

III - Derrota - zero ponto.

§ 3º - No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

I - confronto direto.

II - Maior número de vitórias.

III - Melhor saldo de gols.

IV - Maior número de gols marcados.

V - Menor número de Cartões Vermelhos.

VI - Menor número de exclusões (2min).

VII - Menor número de Cartões Amarelos.

VIII - Sorteio.

§ 4º - No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualadas em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do § 3º, excluindo-se o item “a” (confronto direto) e o resultado dos não envolvidos no empate.

§ 5º - O atleta que for punido com cartão vermelho de forma direta (sem ter sofrido três exclusões por 2 minutos) ficará suspenso por um jogo.

§ 6º - As partidas que terminarem empatadas, e em que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido através da cobrança de uma série de 3 tiros de 7 metros de forma alternada. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de tiros de 7 metros, de 1 em 1, até surgir um vencedor.

Art. 21º - FESTIVAL DE JUDÔ

§ 1º - Será disputada apenas na categoria absoluto.

§ 2º - O sistema de disputa será definido no congresso técnico.

§ 3º - No caso de empate no número de vitórias será considerado o seguinte critério de desempate:

I - Vitória por IPPON ou equivalente 10 pontos.

II - Vitória por WAZA-ARI ou equivalente 7 pontos.

III - Vitória por SHIDO ou punição 4 pontos.

§ 4º - O tempo de luta será de 5 (cinco) minutos para ambos os gêneros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§ 5º - Como é uma modalidade de apresentação todos (as) atletas serão agraciados com medalhas.

Art. 22º - NATAÇÃO.

§ 1º - Cada curso poderá inscrever, no máximo, 06 (seis) atletas por prova individual e 1 (uma) equipe no revezamento nas provas:

I - 50m Livre Feminino.

II - 50m Livre Masculino.

III - 50m Peito Masculino.

IV - 50m Peito Feminino.

V - Revezamento 4x25 Livre Masculino.

VI - Revezamento 4x25 Livre Feminino.

§ 2º - Cada atleta só poderá nadar, no máximo, 01 (uma) prova individual mais o revezamento.

§ 3º - O atleta que não estiver ocupando a sua baliza, por ocasião da confirmação de posição, será considerado desistente.

§ 4º - No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela coordenação geral.

§ 5º - A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas, em hora a ser determinada no congresso técnico.

§ 6º - Os nadadores serão classificados dentre os 4 melhores tempos obtidos na prova ou nas séries de cada prova.

Art. 23º - VOLEIBOL

§ 1º - Os jogos serão realizados em dois sets vencedores (melhor de 3 sets).

I - 1º set: 15 pontos.

II - 2º set: 15 pontos.

III - 3º set: 15 pontos.

§ 2º - Critérios de pontuação:

I - Vitória por 3 x 0 ou 3 x 1, três pontos para o vencedor e zero para o perdedor;

II - Vitória por 3 x 2, dois pontos para o vencedor e um ponto para o perdedor.

§ 3º - Os critérios de desempate, para efeito de classificação, serão os seguintes:

I - O Maior número de vitórias.

II - Confronto direto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

III - Sets average (SP/SC).

IV - Pontos average (PP/PC).

V - Sorteio.

§ 4º - Em caso de WxO, três pontos para o vencedor e zero para o perdedor.

Art. 24º - XADREZ

§ 1º - A Competição de xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

§ 2º - O sistema de disputa será definido no congresso técnico.

§ 3º - É expressamente proibido trazer celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da mesma, enquanto a rodada estiver em andamento.

§ 4 - A Comissão Organizadora disponibilizará o seguinte material: tabuleiro, peças e relógio.

Art. 25º - CARIMBA

§ 1º - A partida terá duração de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, com 01 (um) minuto de intervalo para troca de quadra.

§ 2º - A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.

§ 3º - O cronômetro será parado quando o árbitro principal assim determinar.

§ 4º - Será vencedora a equipe que, decorrido o tempo regulamentar, conte com o maior número de atletas que não tenham sido “carimbados (as)”, acrescentando-se a estes o número de vidas pertencentes ao capitão da equipe.

§ 5º - Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 02 (dois) minutos (morte súbita).

§ 6º - A bola a ser utilizada será a bola de Handebol Feminino;

§ 7º - A equipe será constituída por 8 jogadores (as);

§ 8º - Todos (as) os (as) jogadores (as) poderão arremessar a bola em direção à quadra adversária, desde que a mesma não tenha ultrapassado os limites da sua própria quadra.

§ 9º - O (a) jogador (a) que ultrapassar as linhas que delimitam a quadra, estando este (a) com a posse de bola, não será considerado “queimado” e a bola deverá ser revertida para o capitão da outra equipe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§ 10º - O (a) atleta sem posse de bola que durante o jogo ultrapassar as linhas que delimitam a quadra será considerado (a) "queimado (a)", estando a sua equipe com ou sem a posse de bola.

§ 11º - Será considerado "Queimado (a)" o (a) jogador (a) que for atingido (a) em qualquer parte do corpo pela bola e esta venha a cair no chão antes de novo lançamento.

§ 12º - Será considerado (a) "Queimado (a)" o (a) jogador (a) que tente segurar a bola e não conseguindo, derrube-a no chão.

§ 13º - Se o (a) atleta segurar a bola e cair com ela dominada, não será considerado (a) "Queimado (a)" mesmo que a bola toque o chão.

§ 14º - Se, no mesmo lançamento, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores (as) da mesma equipe e depois cair no chão, todos (as) aqueles (as) que tiverem sido tocados por ela serão "Queimados (as)".

§ 15º - Se a bola antes de bater no (a) jogador (a), tocar o chão, este (a) não será considerado (a) "Queimado (a)".

§ 16º - Se a bola bater simultaneamente no chão e no (a) jogador (a), este (a) não será considerado (a) "Queimado (a)".

§ 17º - Se a bola tocar em 01 (um) jogador (a) e antes que toque o chão for segurada por um (a) companheiro (a) da equipe ou tocada por qualquer jogador da equipe adversária, aquele (a) não será considerado (a) "Queimado (a)" e o jogo prosseguirá normalmente.

§ 18º - O (a) atleta após ser "queimado (a)" deverá dirigir-se ao outro lado da quadra onde deverá permanecer até o final do jogo;

§ 19º - O (A) jogador (a) que se dirigir ao outro lado da quadra, mesmo depois de "Queimado (a)", não poderá atravessar por dentro da quadra adversária.

§ 20º - Um dos jogadores titulares será o (a) capitão (ã) e usará obrigatoriamente uma braçadeira para diferenciá-lo (a) dos (as) demais jogadores (as).

§ 21º - O (A) capitão (ã) deverá iniciar o jogo atrás da linha de fundo da quadra em que se encontram os (as) jogadores (as) da equipe adversária, e lá permanecer obrigatoriamente até que pelo menos um (a) dos (as) jogadores (as) da sua equipe seja "queimado (a)", e venha substituí-lo (a) na sua posição.

§ 22º - O (A) capitão (ã) de cada equipe terá direito a 01 (uma) vida, isto é, poderá ser "Queimado (a)" 01 (uma) vez.

§ 23º - Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de "queimar" um (a) atleta adversário (a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§ 24º - O jogo passivo será permitido até o 3º (terceiro) lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará em penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

§ 25º - O (A) atleta poderá ficar de posse de bola no máximo 05 (cinco) segundos.

§ 26º - A equipe de arbitragem é composta por 01 (um) árbitro e 01 (um) cronometrista.

§ 27º - Os (As) atletas poderão ser punidos (as) com cartão amarelo ou cartão vermelho.

§ 28º - São infrações a serem punidas com advertência: atitude antidesportiva para com o adversário, companheiros, oficiais ou torcidas; colocar o adversário em perigo durante as suas ações;

§ 29º - São infrações a serem punidas com cartão vermelho: atitude antidesportiva grosseira para com o adversário, companheiros, oficiais e torcidas; reincidência após advertência com cartão amarelo; agressão física contra companheiro, adversário, oficiais e torcidas.

§ 30º - Um (a) atleta expulso (a) não poderá ser substituído (a) nem permanecer em quadra, e ficará impedido (a) de participar da partida subsequente.

Art. 26º - FUTEMESA

§ 1º - As partidas serão disputadas na modalidade individual, ou seja, 1 x 1.

§ 2º - Cada partida será disputada em 3 sets de 12 pontos. Cada set é jogado até que um lado atinja 06 pontos. O atleta que vencer 2 sets será o vencedor.

§ 3º - Caso a disputa vá para o 3º set, deve-se trocar de lado após o primeiro que atingir o 5º ponto.

§ 4º - Caso ocorra empate, por exemplo, 12 x 12, a partida continua até que um atleta alcance a diferença de 2 pontos.

§ 5º - Os jogadores deverão mudar o lado da mesa logo após o término de cada set disputado.

§ 6º - O início se dará por meio de sorteio, em que o vencedor escolherá se deseja sacar ou o lado da mesa que irá iniciar.

§ 7º - A bola está em jogo a partir do momento em que a bola deixa de ficar parada na palma da mão, como resultado do início do saque intencional. Ele permanece em jogo até que o rally seja decidido.

§ 8º - O saque será de execução livre e individual para cada jogador; sendo permitido apenas um toque na bola e feito por trás da mesa.

§ 9º - Poderá ser usada qualquer parte do corpo para o saque, exceto mãos e braços.

Antes do saque, as mãos poderão ser usadas apenas para jogar a bola para cima, exclusivamente como auxílio ao sacador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§ 10º - O saque deverá ser realizado atrás da linha demarcatória a uma distância de 2 metros da mesa.

§ 11º - O saque será considerado válido somente quando a bola tocar a mesa.

§ 12º - Não é permitido pular para efetuar o saque.

§ 13º - Caso o sacador efetue um saque não-válido no primeiro serviço, passa-se imediatamente para o segundo serviço.

§ 14º - Durante o saque se a bola cair fora da mesa será considerado serviço não-válido.

§ 15º - Durante o saque se a bola bater nas bordas (quinas) da mesa será considerado serviço não-válido.

§ 16º - Se durante o saque a bola bater duas vezes na mesa será considerado serviço não-válido.

§ 17º - Após o saque válido, toda a bola em jogo que tocar na borda (quina) da mesa será considerada válida.

§ 18º - Não será permitido subir na mesa. Não é permitido encostar a mão na mesa e nem usá-la como ajuda em qualquer momento da partida. Caso isso ocorra, será considerado ponto do adversário.

§ 19º - Somente a bola poderá ultrapassar a divisão entre o meio da mesa. Caso o jogador invada essa divisão da mesa será considerado ponto do adversário.

§ 20º - Poderão ser executados no máximo 02 serviços (saques), por jogador, durante cada ponto disputado. Caso errem-se os 02 serviços disponíveis, será considerado ponto do adversário.

§ 21º - Após o saque, a bola deverá ser devolvida de forma que toque em qualquer parte da mesa do adversário.

§ 22º - O jogador pode retornar a bola com 1, 2 ou 3 toques.

§ 23º - É permitido aos jogadores tocar a bola com todas as partes do corpo, exceto as mãos e os braços.

§ 24º - Existirá linha imaginária na divisão da mesa no solo, onde o adversário não poderá ultrapassá-la com os dois pés, podendo ultrapassar um pé sendo que o outro não ultrapasse ou toque esta linha.

§ 25º - Um jogador ganhará um ponto quando: o seu adversário bater a bola com a mão ou com o braço; o seu adversário errar os dois serviços (saques); o seu adversário não fizer uma devolução correta; o seu adversário obstruir a bola logo após o saque, sem deixar a bola tocar na mesa pelo menos uma vez; o seu oponente der mais de 3 toques na bola.

§ 26º - Os (as) atletas deverão uniformizados (as) e calçados (as).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS MARACANAÚ
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Art. 27º - FESTIVAL BOCHA PARALÍMPICA

§ Único – O Festival de Bocha Paralímpica é exclusivamente para alunos (as) PCD, do sexo masculino ou feminino, e acontecerá de acordo com as Regras da Federação Internacional de Bocha 2021 – 2024 (BISFed Boccia Rules 2021- 2024), respeitadas as adequações feitas pela coordenação técnica do JEECS. Como é uma modalidade de apresentação todos (as) atletas serão agraciados com medalhas.

DOS PROTESTOS

Art. 28º - Caberá à Secretária do JETECS receber, através de documento original, em tempo hábil (até 1 hora após o ocorrido), pelos representantes oficiais das equipes, os protestos manifestados por eles, os quais motivados pelas situações irregulares decorrentes das disputas realizadas.

Art. 29º - Os recursos serão julgados pela Comissão Disciplinar do Evento e em segunda instância recursal pela Coordenação Geral.

§ Único - O recurso à Coordenação Geral deverá ser impetrado até 30 minutos após o julgamento da Comissão Disciplinar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 30º - Haverá tolerância de 10 minutos apenas para o primeiro jogo da rodada.

§ Único - Os casos de WO deverão ser submetidos, obrigatoriamente, à Comissão Disciplinar.

Art. 31º - Nas partidas em que houver coincidência das cores do uniforme será feito um sorteio que determinará qual equipe deverá trocar o uniforme ou usar coletes que serão disponibilizados da responsabilidade de cada equipe.

Art. 32º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Prof. Dr. Adriano Barros
Coordenação Geral